



Publicado no jornal Diário Oficial do Estado, edição de 4/9/2009, Seção I, Diário dos Municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2009, sobre o Processo nº 1714/08, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 2948/026/05, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 15, DE 31.8.2009

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de agosto de 2009, 456º ano da fundação da cidade.



GERALDO APARECIDO JULIANO
-SARGENTO JULIANO-
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.



MARIA JOSÉ POLIMENO
Superintendente